



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.551 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AGRIFORT JR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, representante legítima do povo, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Agrifort Jr., com sede nessa cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, no Bairro Rural do Morro Preto, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de associação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, com fins educacionais e sem fins lucrativos, sendo o seu ato constitutivo registrado em 25/02/2014, inscrita no CNPJ em 25/02/2014, sob nº 19.862.599/0001-09, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 03 de Outubro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Cláudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 03/10/2019